



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o pleito realizado no dia 1º de outubro de 2023, para a escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, o disposto na Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006; e o contido no Processo SEI nº 23.10.000010972-1, resolve:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, para o período de 2024/2028:

I - Região Centro-Sul:

- a) Cássia Alberto Cajango, CPF nº 043.191.071-52;
- b) Cláudia Plácido de Lima Oliveira, CPF nº 046.395.861-67;
- c) Aline Pinheiro Braz dos Santos, CPF nº 713.974.261-87;
- d) Roselei Monteiro de Sá Galhardo, CPF nº 836.132.181-00; e
- e) Márcio Alves dos Santos, CPF nº 851.142.941-72;

II - Região Norte:

- a) Marcelo Andrade Monteiro, CPF nº 037.832.266-43;
- b) Carlindomar Ferreira Lopes Júnior, CPF nº 023.672.431-23;
- c) Lucimar Maria da Silva Martins, CPF nº 469.826.981-49;
- d) Bruno Silva Souza, CPF nº 018.500.371-08; e
- e) Rondinely Rodrigues Barbosa, CPF nº 006.504.531-90;

III - Região Leste:

- a) Matheus Rodrigues dos Santos, CPF nº 701.783.651-06;
- b) Elizio Henrique Coelho Alfenas, CPF nº 700.545.731-57;
- c) Rosângela Soares de Oliveira, CPF nº 449.857.541-53;
- d) Lucimeire Isabel de Sousa Lopes, CPF nº 424.879.861-15; e
- e) James da Silva Barbosa, CPF nº 806.384.731-87;

IV - Região Oeste:

- a) Pedro Ferreira Lôpo, CPF nº 798.379.301-44;
- b) José Roberto da Silva, CPF nº 006.585.801-83;
- c) Alba Reijane Rocha Dourado de Sousa, CPF nº 361.137.271-49;
- d) Vinícius Fernandes de Faria Gonçalves, CPF nº 891.823.321-34; e

e) Kleyton Bandeira de Araújo, CPF nº 789.596.401-15;

V - Região Noroeste:

a) Neide Germano dos Santos, CPF nº 889.110.711-53;

b) Paulo Wanderson Nogueira da Silva, CPF nº 009.118.253-04;

c) Maria Eurípedes Rodrigues Pereira, CPF nº 923.388.951-34;

d) Ester Santos Assis da Silva, CPF nº 707.733.371-05; e

e) Vanessa Francisca de Assis Cerino, CPF nº 020.083.341-39; e

VI - Região Campinas:

a) Érika de Souza Reis Rodrigues, CPF nº 001.337.341-29;

b) Sílvia Kelly da Silva Pinto, CPF nº 922.561.551-53;

c) Tatiely de Sousa Paulo, CPF nº 705.450.851-36;

d) Amilton Roberto Furtado, CPF nº 439.405.011-15; e

e) Polyanna Mendes Rodrigues de Araújo, CPF nº 963.562.941-91.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados neste Decreto será de 4 (quatro) anos, a contar da data da posse, que ocorrerá em 10 de janeiro de 2024, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006.

Art. 3º Os Conselheiros Tutelares de que trata o art. 1º deste Decreto terão direito à remuneração prevista no art. 87 da Lei nº 8.483, de 2006.

Art. 4º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000010972-1

SEI Nº 3184687v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO

1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

O Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - CEP 74.884-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.478.566/0001-48, doravante designada simplesmente SRI, neste ato representada pelo Secretário, Sr. PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 1983813, inscrito no CPF sob o nº 077.134.598-47, e a entidade de **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL**, associação privada, com sede na Av Esperança, 1533, Área Campus Samambaia, inscrita no CNPJ nº 01.517.750/0001.06, representada por sua presidente, Sra SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA, brasileira, portador (a) da Carteira de Identidade Nº. 1187834 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 350.509.421-87, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia-GO, resolvem celebrar a 1º Certidão de Apostilamento ao Processo de nº: 23.9.000000141-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 43, inciso II, alínea “a” do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO

2.1. A presente cláusula permite a utilização de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, conforme previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e no Art. 43, inciso II, alínea “a” do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

2.2. A entidade deverá prestar contas de todo o recurso utilizado, inclusive em relação aos saldos utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

3.1 O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 008/2023.

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**:

PAULO MARCOS BORGES DO SANTOS
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 02 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 02/01/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3228759** e o código CRC **D666BFFD**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.9.000000141-0

SEI Nº 3228759v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alterações da Instrução Normativa IN SEMAD Nº 006/2022 de 13 de setembro de 2022, relativas aos procedimentos a serem adotados para incorporação de bens permanentes no acervo patrimonial advindos de verbas federais PDDE e verbas municipais PAFIE no âmbito da Administração Pública do Município de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do art. 40 e no inciso III, do art. 64, ambos da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do inciso VIII do art. 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, consoante o Decreto nº 4.374, de 20 de setembro de 2023, e

Considerando a necessidade de adequar e atualizar as orientações, relativas aos procedimentos a serem adotados para incorporação de bens permanentes no acervo patrimonial advindos de verbas federais PDDE e verbas municipais PAFIE no âmbito da Administração Pública do Município de Goiânia e em atendimento às disposições previstas na legislação vigente;

Considerando as alegações constantes dos processos SEI nº 23.5.000047341-0 e nº 23.5.000033075-9, onde houve deliberação e conferência, seguida de proposta de alteração da Instrução Normativa SEMAD nº 006/2022, no que coube regimentalmente a cada órgão, sendo Gerência de Patrimônio da - GERPAT/SME, Gerência de Controle e Prestação de Contas - GERCPC/SME, Diretoria de Auditoria Geral – DIRAUD/CGM, Gerência de Patrimônio - GERPAT/SEMAD e Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários – CPIBPM.

RESOLVE:

Introduzir alterações na Instrução Normativa nº 006, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre orientações relativas aos procedimentos a serem adotados para incorporação de bens permanentes no acervo patrimonial advindos de verbas federais PDDE e verbas municipais PAFIE, no âmbito da Administração Pública do Município de Goiânia.

Art. 1º Ficam revogados o §1º e § 2º, artigo 5º, da IN SEMAD Nº 006/2022.

Art. 2º O art. 7º e incisos passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 7º Para a regularização dos bens móveis permanentes ao patrimônio da unidade educacional, advindos das verbas Federais PAFIE e PDDE será necessário encaminhar a Gerência de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação:

I - Documento do órgão emitido pelo (a) Diretor (a) responsável pela unidade educacional;

II - Termo de doação original;

III - Termo de recebimento, constando estado de conservação;

IV - Nota Fiscal;

V – Registro fotográfico em ângulo que possibilite visualizar o bem”

Leia-se:

Art. 7º Para a regularização dos bens móveis permanentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, advindos das verbas federais - PDDE e advindos de verbas municipais - PAFIE, fica atribuída à unidade de ensino a autuação de processo para incorporação do bem, conforme orientações constantes do anexo IV, que deverá conter:

- I - Documento do órgão emitido pelo (a) Diretor (a) responsável pela unidade de ensino;
- II - Termo de doação original, conforme o caso (modelo anexo II ou III);
- III - Termo de recebimento, constando estado de conservação (modelo anexo I);
- IV - Nota Fiscal;
- V - Registro fotográfico em ângulo que possibilite visualizar o bem e;
- VI - Termo de guarda e responsabilidade, devidamente assinado pelos responsáveis.

Art. 3º Fica acrescido, parágrafo único ao art. 8º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 8º Após análise, a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação realizará a incorporação do bem ao patrimônio da unidade educacional, seguido de emissão de Termo de guarda e responsabilidade, assim como etiquetas ou plaquetas de identificação para afixação no bem.”

Leia-se:

Art. 8º Após a incorporação do bem ao patrimônio, que deverá ser realizado pela unidade de ensino, os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para emissão etiquetas ou plaquetas de identificação, para afixação no bem;

Parágrafo único. A prestação de contas somente será efetivada, após a incorporação do bem à unidade de ensino, mediante expedição do termo de guarda e responsabilidade, devidamente assinado pelos responsáveis. Procedimento que deverá tramitar em processo único.

Art. 4º Fica acrescido, parágrafo único ao art. 9º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 9º A afixação das etiquetas ou plaquetas de identificação é de competência dos Gerentes de Patrimônio, Gerentes de Apoio Administrativo ou equivalente em cada órgão ou entidade.”

Leia-se:

Art. 9º A emissão das etiquetas ou plaquetas de identificação será de competência da Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, atentando-se aos prazos estabelecidos no decreto nº 1.286/2020, que institui e define o Manual de Procedimentos para a Gestão de Materiais e Controle Patrimonial da Prefeitura de Goiânia e dá outras providências, que é de até 05 (cinco) dias, após o registro patrimonial do bem. Após deverão encaminhá-las à unidade de ensino para afixação, respeitando igualmente o mesmo prazo.

Parágrafo único. A inobservância dos prazos estipulados, ensejará aos responsáveis, as sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

Art. 5º O art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 11. Com propósito de fiscalizar as atividades de incorporação dos bens permanentes doados aos órgãos e entidades da Administração Municipal, torna-se indispensável a certificação do ato pela Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.”

Leia-se:

Art. 11. Com propósito de fiscalizar as atividades de incorporação dos bens permanentes doados aos órgãos e entidades da Administração Municipal, torna-se indispensável a certificação do ato pela Gerência de Controle e Prestação de Contas - GERCPC/SME e Diretoria Administrativa – DIRADM/SME.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

MODELO TERMO DE RECEBIMENTO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM

Considerando a Instrução Normativa SEMAD Nº 006, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre orientações relativas aos procedimentos a serem adotados para incorporação de bens permanentes no acervo patrimonial advindos de verbas federais - PDDE ou advindos de verbas municipais – PAFIE, no âmbito da Administração Pública do Município de Goiânia e alterações conferidas pela Instrução Normativa SEMAD Nº xxxx, eu, diretor (a), _____, da unidade de ensino _____ certifico que os bens foram conferidos e recebidos conforme notas fiscais.

Relação de bens, contendo as especificações e descrição do estado de conservação*

Nº	Bem	Especificação do bem (marca, modelo, medida, cor)	Estado de conservação
01			
02			
03			

*Nota explicativa: Definição do estado de conservação, conforme Decreto nº 1.286, de 07 de julho de 2020, que Institui e define o Manual de Procedimentos para a Gestão de Materiais e Controle Patrimonial da Prefeitura de Goiânia e dá outras providências.

Ótimo - são bens novos que não apresentam avarias ou desgastes, podendo ser utilizado na totalidade de suas especificações técnicas e capacidade operacional.

Por ser verdade, segue assinado o presente termo.

Goiânia, ____ de _____ de 20 ____.

Diretor (a)
Ass. e carimbo/unidade de ensino

ANEXO II

MODELO TERMO DE DOAÇÃO

PAFIE: PROGRAMA DE AUTONOMIA FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL – VERBAS MUNICIPAIS

Pelo presente termo de DOAÇÃO, tendo o Outorgante Doador, CONSELHO GESTOR/ESCOLAR, e como Outorgado Receptor, a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na rua 226 c/ 236 nº. 794 Setor Leste Universitário, nesta capital, ajustam entre si a transferência de bens móveis sob a forma de DOAÇÃO.

Cláusula Primeira

CONSELHO GESTOR/ESCOLAR, na qualidade de Outorgante Doador legal dos bens móveis adiante descritos, adquiridos no âmbito de repasse de verba do governo municipal (PAFIE), instituído pela Lei Municipal nº

8.183/2003, resolve doá-lo, em caráter definitivo, ao Outorgado Receptor, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem qualquer encargo.

Cláusula Segunda

Os bens serão incorporados ao patrimônio do Outorgado Receptor, que os aceita em perfeitas condições de uso, considerados ótimos.

Cláusula Terceira

A unidade _____, na qualidade de beneficiária pelo Fundo Municipal de Educação, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar os bens doados exclusivamente em atividades desempenhadas pela mesma. Ressalva-se, os casos em que o bem tornar-se inservível ocioso, será possível destiná-los a outra instituição de ensino.

Nº	Equipamento	Nº série (se houver)	Marca	Modelo	Medida	Cor	Qtde	Valor unitário	Valor total
01									
02									
03									

Goiânia, ___ de _____ de 20___.

Conselho Gestor/Escolar Diretor (a)

Ass. e carimbo/unidade de ensino

ANEXO III

MODELO TERMO DE DOAÇÃO

PDDE: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – VERBAS FEDERAIS

Pelo presente termo de DOAÇÃO, tendo o Outorgante Doador, CONSELHO GESTOR/ESCOLAR, e como Outorgado Receptor, a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na rua 226 c/ 236 nº. 794 Setor Leste Universitário, nesta capital, ajustam entre si a transferência de bens móveis sob a forma de DOAÇÃO.

Cláusula Primeira:

CONSELHO GESTOR/ESCOLAR, na qualidade de Outorgante Doador legal dos bens móveis adiante descritos, adquiridos no âmbito de repasse de verba do governo federal (PDDE), resolve doá-lo, em caráter definitivo, ao Outorgado Receptor, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem qualquer encargo.

Cláusula Segunda:

Os bens serão incorporados ao patrimônio do Outorgado Receptor, que os aceita em perfeitas condições de uso, considerados ótimos.

Cláusula Terceira:

A unidade _____, na qualidade de beneficiária pelo Fundo Municipal de Educação, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar os bens doados exclusivamente em atividades desempenhadas pela mesma. Ressalva-se, os casos em que o bem tornar-se inservível ocioso, será possível destiná-los a outra instituição de ensino.

Nº	Equipamento	Nº série (se houver)	Marca	Modelo	Medida	Cor	Qtde	Valor unitário	Valor total
01									
02									
03									

Goiânia, ___ de _____ de 20__.

Conselho Gestor/Escolar Diretor (a)

Ass. e carimbo/unidade de ensino

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DE BENS, AO PATRIMÔNIO DA UNIDADE DE ENSINO, ADVINDOS DE VERBAS FEDERAIS - PDDE OU VERBAS MUNICIPAIS – PAFIE

RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
1. UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA – UEx *	A UEx a deve preencher Termo de doação (anexo II para PAFIE e anexo III para PDDE) especificando os bens adquiridos, seus valores monetários, os comprovantes fiscais da compra, bem como a escola beneficiária dos bens, a qual será responsável pela guarda e conservação desse patrimônio.
2. UNIDADE DE ENSINO	A unidade de ensino deve preencher o termo de recebimento e estado de conservação do bem.
3. UNIDADE DE ENSINO	<p>3.1. A unidade de ensino deve autuar processo SEI e encaminhá-lo a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – GERPAT/SME, para conferência e correções, anexando a seguinte documentação:</p> <p>a) Termo de doação original conforme o caso PAFIE ou PDDE (anexo II ou III), b) Termo de recebimento e estado de conservação do bem (anexo I), c) Nota fiscal legível, d) Registro fotográfico, colorido (JPG – formato admitido pelo SEI), em ângulos que possibilitem visualizar o bem, sua etiqueta, modelo e número de série, imprescindível para os equipamentos eletrônicos;</p> <p>3.2. A unidade de ensino deve realizar a incorporação do bem, assim como emissão do termo de guarda e responsabilidade no <i>Sistema Complete – Sistema de Material e Patrimônio</i> (grande porte), que deverá estar assinado pelo diretor (a).</p>
4. GERPAT/SME	Proceder a conferência do Termo de Guarda e Responsabilidade, assinatura do Gerente GERPAT/SME e a emissão das etiquetas com os números de identificação patrimonial, para afixação nos respectivos bens, atendendo ao

	prazo de 05 (cinco) dias após o registro patrimonial, em conformidade com decreto nº 1.286/2020, que institui e define o Manual de Procedimentos para a Gestão de Materiais e Controle Patrimonial da Prefeitura de Goiânia e dá outras providências.
5. UNIDADE DE ENSINO	Retirar as etiquetas na GERPAT/SME, afixá-las aos bens e efetuar o registro fotográfico do mesmojá etiquetado, para encaminhamento a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – GERPAT/SME, para conferência, respeitando igualmente o prazo de 05 (cinco) dias após o registro patrimonial do bem, em conformidade com decreto nº 1.286/2020, que institui e define o Manual de Procedimentos para a Gestão de Materiais e Controle Patrimonial da Prefeitura de Goiânia e dá outras providências.
6. GERPAT/SME DIRADM/SME	Conferência do ato e posterior encaminhamento a Gerência de Controle e Prestação de Contas - GERCPC/SME.
7. DIRADM/SME GERCPC/SME	Certificação do ato, mediante consolidação das informações e documentação inserida pela unidade de ensino, seguido de assinatura da Gerência de Controle e Prestação de Contas - GERCPC/SME e Diretoria Administrativa – DIRADM/SME, para fins de prestação de contas e posterior encaminhamento a controladoria Geral do Município – CGM, em conformidade com a legislação em vigente.
8. CGM	Certificação/fiscalização, pela Controladoria Geral do Município – CGM, em concordância com Instrução Normativa nº 002/2022, que dispõe sobre a análise dos processos de despesa pública e dá outras providências.

*Nota explicativa: UEx - Várias são as nomenclaturas utilizadas para denominar Unidade Executora (UEx); eis alguns exemplos: Caixa Escolar, Associação de Pais e Professores, Associação de Pais e Mestres Círculo de Pais e Mestres ou somente unidade executora. No entanto, no caso do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) verbas federais, a nomenclatura adotada é Unidade Executora Própria (UEx), denominação genérica criada pelo Ministério da Educação (MEC) para referir-se às diversas denominações encontradas em todo o território nacional que designa entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à escola.

Goiânia, 01 de dezembro de 2023.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/12/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3036988** e o código CRC **23E307CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 1/2024-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar - CESPAD/02*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 463/2023, prorrogada pela Portaria-CGM n.º 634/2023;

Considerando o [Memorando n.º 01/2024](#), emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar/02, da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 23.7.000006017-9

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000004330-4, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 002/2021, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira : Mat. 1312057-01 Presidente

Tatiane Barros Trindade : Mat. 1313959-01 Vogal

Adriana Maria da Silva : Mat. 1311859-01 Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar/02 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **03/01/2024**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 03/01/2024, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 03/01/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3230376** e o código CRC **7F4D705E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000006017-9

SEI Nº 3230376v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gerência de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO:	23.6.000017923-3
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA:	AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de fornecimento de publicações judiciais (disponibilizadas por sistema próprio da contratada e enviadas por e-mail).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Este Termo de Contrato decorre do Processo Administrativo SEI nº 23.6.000017923-3, da autorização contida nele conforme Despacho Autorizo Nº 091/2023. Do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Parecer Nº 3395/2023 PGM/PAA.
VALOR:	R\$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA:	A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 02 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes Resende**, **Secretário Executivo**, em 02/01/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3228793** e o código CRC **B7F04B19**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 235, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869, de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000004159-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Carlos Henrique Dias Rodrigues**, matrícula nº 924229, CPF nº 024.550.071-54 e **Andreia Alcântara Barbosa**, matrícula nº 902160, CPF nº 024.869.231-36, para responderem pelas atribuições regimentais da Superintendência da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no período compreendido entre 02/01/2024 a 16/01/2024, em substituição ao servidor **Leonardo Gonçalves Faria Rocha**, matrícula nº 781746, CPF nº 009.819.911-06, ocupante do cargo de Superintendente da Advocacia Setorial, durante sua ausência, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Superintendência da Advocacia Setorial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelos servidores designados no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 02/01/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3193860** e o código CRC **D02D873E**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 1, 02 DE JANEIRO DE 2024

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869, de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.00000017-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Victor Ritter Deancovich**, matrícula nº 1414283-02, CPF nº 310.750.101-87, como **Fiscal de Contrato**, em substituição aos servidores **Alexandre Nascimento Silva**, matrícula nº 391093-01, CPF nº 586.363.151-15 e **Leonardo Santos Bandeira**, matrícula nº 94650, CPF nº 285.883.201-34, designados pelas Portarias nº 155, 156, 157 e 158, de 25 de agosto de 2023, por motivo de férias regulamentares, no período de 03/01/2024 a 12/01/2024 e 02/01/2024 a 31/01/2024, respectivamente.

Art. 2º - Fica os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 02 de janeiro de 2024.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 03/01/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3230475** e o código CRC **70AB3169**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3796/2023

Autorizo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 037/2023, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa Saul Construtora Ltda., cujo objeto é a execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico em pontos de alagamento localizado na Avenida Padre Monte, Bairro Goiá (sobre Córrego Taquaral), Lote 1, conforme Informe (2943305) e Despacho nº 383/2023 (2946016) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, devidamente acatados pela Diretoria de Supervisão de Obras Viárias, Parecer nº 102/2023 (2946773) da Superintendência da Advocacia Setorial/SEINFRA, Parecer Jurídico nº 2994/2023 (2961987) da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos/PGM, Despacho nº 453/2023 (3157309) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, devidamente acatado pela Diretoria de Supervisão de Obras Viárias, Despacho nº 1357/2023 (3202929) da Superintendência da Advocacia Setorial/SEINFRA e Despacho nº 465/2023 (3215844) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, devidamente acatado pela Diretoria de Supervisão de Obras Viárias, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Goiânia, 28 de dezembro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 02/01/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3219315** e o código CRC **F31DE652**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 28804/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **28804/2022** de interesse de **MAURICIO PORFIRIO ROSA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 9, 10, nº Iptu(s) 33219001380009, 33219001500004, da quadra 140, situados na(s) Avenida Madrid frente e Rua F-34 fundos, Setor LOT FAICALVILLE, nesta capital, objeto das matrículas nº R-12-92.698, R-12-92.699, do CARTORIO JOÃO TEIXEIRA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 9/10 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 9 Área: **360 m²**

Frente AVENIDA MADRID: 12,00 m

Fundo RUA F-34: 12,00 m

Lado direito LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 8: 30,00 m

LOTE 10 Área: **360 m²**

Frente AVENIDA MADRID: 12,00 m

Fundo RUA F-34: 12,00 m

Lado direito LOTE 11: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 9: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 9/10 Área: **720 m²**

Frente AVENIDA MADRI D: 24,00 m

Fundo RUA F-34: 24,00 m

Lado direito LOTE 11: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 8: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 02 dia do mês de janeiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 02/01/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3225649** e o código CRC **4F3075D6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 36570/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **36570/2023** de interesse de **NEWSTAR COMERCIO E EMPREND.E PARTIC. LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 17, 18, nº Iptu(s) 11731500140000, 11731500260005, da quadra 12, situados na(s) Rua RSL 1 esquina com Rua RSL 1, Qd 12, LTS 17-18, Setor RES SAO LEOPOLDO COMPLEMENTO, nesta capital, objeto das matrículas nº 35.820, 22.090, do CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 17/18 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 17 Área: **497.44 m²**

Frente RUA RSL-1: 6,91 m

Fundo LOTES 15,16: 28,98 m

Lado direito RUA RSL-1: 26,69 m

Lado esquerdo LOTE 18: 25,00 m

Pela linha de chanfrado RUA RSL-1 COM RUA RSL-1: 7,58 m

LOTE 18 Área: **300 m²**

Frente RUA RSL-1: 12,00 m

Fundo LOTE 14: 12,00 m

Lado direito LOTE 17: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 19: 25,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 17/18 Área: **797.44 m²**

Frente RUA RSL-1: 18,91 m

Fundo LOTES 14,15,16: 40,98 m

Lado direito RUA RSL-1: 26,69 m

Lado esquerdo LOTE 19: 25,00 m

Pela linha de chanfrado RUA RSL-1 COM RUA RSL-1: 7,58 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 02 dia do mês de janeiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
02/01/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3224837 e o código CRC **0C481CFA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2, 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **KELLY KAROLINA COSTA REIS**, matrícula nº **1001990-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 15/12/2023.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 02 de janeiro de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 03/01/2024, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3230871** e o código CRC **CB64B79E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº01/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 02 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 02/01/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3225138** e o código CRC **C5E67AA9**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000000001-8

SEI Nº 3225138v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 02/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 02 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 02/01/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3225221** e o código CRC **05D56BF5**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 573, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 138/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 138/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Helena Rezende Santos, matrícula nº 603902-06/07, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 138/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade, conforme processo SEI nº 23.24.000033418-6.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 138/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3217310** e o código CRC **AB945E94**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 576, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 126/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 126/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve,

Art. 1º Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 126/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil Efratá, conforme processo SEI nº 23.24.000033470-4.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 126/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3217753** e o código CRC **75A635E0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000033470-4

SEI Nº 3217753v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 579, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 134/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 134/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, matrícula nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 134/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil Renascer, conforme processo SEI nº 23.24.000033549-2.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º - A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 134/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3217972** e o código CRC **E34F4112**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000033549-2

SEI Nº 3217972v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 582, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 133/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 133/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Viviane Riether Caminada Gomes, matrícula nº 872903-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 133/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil Rabôni, conforme processo SEI nº 3.24.000033645-6.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 133/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3218357** e o código CRC **27774320**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000033645-6

SEI Nº 3218357v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 583, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 158/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 158/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Viviane Riether Caminada Gomes, Matrícula nº 872903-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 158/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil Sou Feliz, conforme processo SEI nº 23.24.000033542-5.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 158/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3218364** e o código CRC **9D15503E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000033542-5

SEI Nº 3218364v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 585, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 135/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a União das Pioneiras de Goiânia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 135/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Adriane Carvalho Leles, Matrícula nº 484490-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 135/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a União das Pioneiras de Goiânia, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia, conforme processo SEI nº 23.24.000033216-7.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 135/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3219004** e o código CRC **86CD52DC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000033216-7

SEI Nº 3219004v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 586, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 140/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 140/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Dulcirleia Matos Souza Jarina, Matrícula nº 1100670-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 140/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, conforme processo SEI nº 23.24.000032700-7.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º - A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 140/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CLDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3219441** e o código CRC **2025600D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000032700-7

SEI Nº 3219441v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 587, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 150/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 150/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, matrícula nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 150/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil Prodígio, conforme processo SEI nº 23.24.000033522-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 150/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3219715** e o código CRC **46A819E4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000033522-0

SEI Nº 3219715v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 588, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 163/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Bem Aventurada Imelda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 163/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marina Alves de Faria, matrícula nº 873152-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 163/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Bem Aventurada Imelda, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil Santa Luzia, conforme processo SEI nº 23.24.000033797-5.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 163/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3219721** e o código CRC **D32F728A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 589, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 130/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 130/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 130/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil Janela do Futuro, conforme processo SEI nº 23.24.000033515-8.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 130/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3219723** e o código CRC **E7CA1C2C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000033515-8

SEI Nº 3219723v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 590, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 144/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação São Domingos Sávio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 144/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marina Alves de Faria, Matrícula nº 873152-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 144/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação São Domingos Sávio, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil Videira conforme processo SEI nº 23.24.000034098-4.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 144/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências do servidor acima designado, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3219741** e o código CRC **B0C15ACC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000034098-4

SEI Nº 3219741v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 591, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 156/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 156/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 156/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil Sementes de Amor, conforme processo SEI nº 23.24.000033593-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 156/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3219754** e o código CRC **911A6A1F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000033593-0

SEI Nº 3219754v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 593, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 152/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 152/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Helena Rezende Santos, Matrícula nº 603902-06/07, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 152/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças e aos estudantes atendidos na Escola Espírita Tenda do Caminho, conforme processo SEI nº 23.24.000034154-9.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 152/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3223235** e o código CRC **5BFFB53C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000034154-9

SEI Nº 3223235v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 594, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 131/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Surdos de Goiânia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 131/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Adriane Carvalho Leles, Matrícula nº 484490-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 131/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação dos Surdos de Goiânia, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia, conforme processo SEI nº 23.24.000034713-0.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 131/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3223309** e o código CRC **6EE0554C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000034713-0

SEI Nº 3223309v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 595, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 148/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Pestalozzi de Goiânia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 148/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Adriane Carvalho Leles, matrícula nº 484490-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 148/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Pestalozzi de Goiânia, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos no Centro de Atendimento Especializado Peter Pan, conforme processo SEI nº 23.24.000033566-2.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 148/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retrospectivos 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3223426** e o código CRC **F9E108A1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000033566-2

SEI Nº 3223426v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 596, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 164/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 164/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Adriane Carvalho Leles, matrícula nº 484490-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional - SME/DIREDU, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 164/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, visando a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar às crianças e aos estudantes atendidos na Escola Espírita Allan Kardec, conforme processo SEI nº 23.24.000034588-9.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 164/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 03/01/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3223944** e o código CRC **47CCF126**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000034588-9

SEI Nº 3223944v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3, 03 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 117/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho, para o funcionamento da Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho, proveniente do Processo SEI nº 23.24.000027701-8 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Chester Antônio Vaz, matrícula nº 58858-2, Profissional da Educação PE-II, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestor Administrativo e a servidora Marina Alves de Faria, matrícula nº 873152-1, Profissional da Educação PE-II, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar a função de Fiscal, do Termo de Colaboração nº 117/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho, para o funcionamento da Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho situada à Rua JC 36, s/n, Quadra 10, Lote 13/14, Jardim Curitiba, Goiânia – GO, conforme processo SEI nº 23.24.000027701-8.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 117/2023, deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências dos servidores acima designados, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 12 (doze) dias de dezembro de 2023 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 03/01/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3231028** e o código CRC **EFA33684**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000027701-8

SEI Nº 3231028v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4, 03 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Comodato nº 125/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Arquidiocese de Goiânia, para o funcionamento da Escola Municipal Rainha da Paz, situada na Rua U-54, Área, Setor Vila União, nesta Capital, proveniente do Processo SEI nº 23.24.000032752-0 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Keyla Betania Iseke, matrícula nº 273279-1, Profissional da Educação PE-II, lotada na Escola Municipal Rainha da Paz, para desempenhar a função de Gestora Administrativa e Fiscal, do Comodato nº 125/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Arquidiocese de Goiânia, referente ao empréstimo gratuito do bem imóvel situado à Rua U-54, Área, Setor Vila União, Goiânia – GO, para o funcionamento da Escola Municipal Rainha da Paz, conforme processo SEI nº 23.24.000032752-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa da CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa e Fiscal do Comodato nº 125/2023, deverá observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 26 (vinte e seis) dias de dezembro de 2023 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 03/01/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3231087** e o código CRC **DEB971DA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000032752-0

SEI Nº 3231087v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Planejamento e Ações Articuladas

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE 349/2023

1. PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME inscrita no CNPJ 01.414.457/0001-05 representada pelo secretário Rodrigo Gonzaga Caldas e o Conselho Escolar da Escola Municipal Itamar Martins Ferreira inscrito no CNPJ: 01.641.255/0001-04 representado por seu Presidente, o Senhor Jessé Oliveira Guilarde.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Ajuste, do Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME para o Conselho Escolar da Escola Municipal Itamar Martins Ferreira, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a Emenda Parlamentar Municipal nº349/2023, destinado para manutenção da Escola Municipal Itamar Martins Ferreira, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2023.1750.12.361.0141.2017.33504100.101 634 STN: 1500 1001

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 180 a partir da data de assinatura do mesmo.

5. PROCESSO SEI Nº: 23.24.000039582-7.

6. DATA: 26 de dezembro de 2023.

Goiânia, 02 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Ramos Rosa, Gerente de Planejamento e Ações Articuladas**, em 02/01/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 02/01/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3227280** e o código CRC **5C11DDFE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 136/2023

1. PROCESSO SEI Nº 23.24.000033884-0

2. CONVENIENTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e a **CRECHE SÃO JUDAS TADEU**, para o funcionamento da **CRECHE SÃO JUDAS TADEU**.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **CRECHE SÃO JUDAS TADEU**, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, **em caráter suplementar**, às crianças matriculadas na **CRECHE SÃO JUDAS TADEU** (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 120 (cento e vinte) matriculadas na Educação Infantil, em período integral, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade ao expresso na Resolução nº 06, de maio de 2020 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE **alterada** pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor total do presente Convênio é de **R\$ 32.880,00,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais)** conforme a Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

5. PRAZO: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, **a partir de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024** e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

6. DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

Goiânia, 15 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3134155** e o código CRC **984FD001**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 139/2023

1. PROCESSO SEI Nº: 23.24.000032611-6

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e o **ABRIGO NOSSO LAR**, para o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABRIGO NOSSO LAR**.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o **ABRIGO NOSSO LAR**, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, **em caráter suplementar**, às crianças matriculadas no **Centro de Educação Infantil Abrigo Nosso Lar** (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 146 (cento e quarenta e seis) matriculadas na Educação Infantil em período integral, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade ao expresso na Resolução nº 06, de maio de 2020 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE **alterada** pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor total do presente Convênio é de **40.004,00 (quarenta mil e quatro reais)** conforme a Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

5. PRAZO: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, **a partir de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024** e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

6. DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

Goiânia, 14 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3131833** e o código CRC **1D070259**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 142/2023

1. PROCESSO SEI Nº 23.24.000033674-0

2. CONVENIENTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e as **OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO - OSGER**, para o funcionamento da **ESCOLA ESPÍRITA IRMÃ CELINA**.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e as **OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO-OSGER**, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas na **ESCOLA ESPÍRITA IRMÃ CELINA** (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 78(setenta e oito) matriculadas na Educação Infantil, em período integral, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade ao expresso na Resolução nº 06, de maio de 2020 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE **alterada** pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor total do presente Convênio é de **R\$ 21.372,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais)**, conforme a Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

5. PRAZO: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, **a partir de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024** e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

6. DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3121249** e o código CRC **807BC12A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 143/2023

1. PROCESSO SEI Nº 23.24.000032919-0

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO, para o funcionamento da CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas na CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 42 (quarenta e duas) matriculadas na Educação Infantil, em período integral, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade ao expresso na Resolução nº 06, de maio de 2020 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE alterada pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor total do presente Convênio é de **R\$ 11.508,00 (onze mil quinhentos e oito reais)**, conforme a Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

5. PRAZO: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024** e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

6. DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 15/12/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3120214** e o código CRC **C5524199**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 159/2023

1. PROCESSO SEI Nº 23.24.000034052-6

2. CONVENIENTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e as **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA E CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH**, para o funcionamento da **CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH**.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e as **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA E CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH**, para a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o fornecimento da alimentação escolar, **em caráter suplementar**, às crianças matriculadas na **CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH** (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), sendo: 61 (sessenta e uma) matriculadas na Educação Infantil, em período integral, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade ao exposto na Resolução nº 06, de maio de 2020 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE **alterada** pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor total do presente Convênio é de **R\$ 16.714,00 (dezesesseis mil setecentos e quatorze reais)**, conforme a Dotação Orçamentária: 2024.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

5. PRAZO: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, **a partir de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024** e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

6. DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/12/2023, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3222755** e o código CRC **8FDAE7ED**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2021

1. PROCESSO SEI: 23.24.000026219-3

2. CONVENIENTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**.

3. OBJETO: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2021-SME é prorrogar a vigência, alterar a meta de atendimento e incluir o novo Plano de Trabalho.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura e surtirá seus efeitos legais a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

5. DATA DA ASSINATURA: Goiânia, de 29 de dezembro de 2023.

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/12/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3221297** e o código CRC **8D7BF27B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1, 02 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – conferir poderes à Vera Lúcia Machado Parreira, matrícula 741965-01, para que a mesma, na ausência do **Diretor de Áreas Verdes e Unidades de preservação Ambiental – DIRAVU**, responda e administre os assuntos referentes à esta Diretoria, a partir do dia 05/01/2024 até o dia 20/01/2024, podendo assim responder e assinar documentos em seu nome.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 02 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/01/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3227767** e o código CRC **4CFA3301**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 2, 02 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo da frota desta Agência, durante o exercício laboral, a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente:

Nome	Matrícula	Autorização	CNH
Francesco Alvarenga da Silva	1441540	3207697	3207660

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 02 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/01/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3228168** e o código CRC **B9385B43**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 3, 02 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo da frota desta Agência, durante o exercício laboral, a fim de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente:

Nome	Matrícula	Autorização	CNH
Francisco Jose da Silva	1009001-01	3165179	3134881

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 02 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/01/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3228450** e o código CRC **0E718C11**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.647/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 208/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de manta geotêxtil, conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023 – SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0008579/2023-0018827/2023-GED**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.648/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **CICERO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, matrícula nº 1094726-01 e CPF nº 957.804.401-15, para atuar como **GESTOR** e o empregado **JOSÉ EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01 e CPF nº 030.278.361-02, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 227/2023 - AJU**, decorrente do fornecimento de cortadores de grama, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 0007037/2023-GED**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.358.654/0001-39, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Art. 2º - Designar a empregada **LUCÉLIA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 447714-01 e CPF nº 789.649.701-87, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ROSEMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 464899-01 e CPF nº 879.623.901-82, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.649/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula n.º 1457039-01 e CPF n.º 098.367.626-71, para atuar como **GESTORA** e o empregado **GUILHERME HENRIQUE BARROS SOUSA**, matrícula n.º 1482050-01 e CPF n.º 014.041.061-97, para atuar como **FISCAL** do Contrato n.º 230/2023 – AJU, decorrente do fornecimento de materiais diversos (**alça preformada, haste, lâmpada, projetor de luz, quadro de distribuição, armação e relé fotoelétrico**), conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 041/2023 – SRP** e seus Anexos, constantes no processo n.º **0012887/2022-0019368/2023-GED**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.227.550/0001-58, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar a empregada **ANA CLARA DOS REIS COUTO**, matrícula n.º 1455478-01 e CPF n.º 044.374.991-40, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 919470-01 e CPF n.º 742.754.961-91, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.650/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar os respectivos empregados para atuarem como **GESTORES, FISCAIS E SUPLENTE**s do **Contrato nº 179/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de **Cinta Dupla para Ombro, (compatível com Roçadeira FS 160, 220, 280 e 290) e Lima Redonda 5,2mm, (13/64)** conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2023 – SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0001548/2023 (0015543/2023-GED)**, contratação feita por esta Companhia junto a empresa **FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.227/0001-30, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

NOME - GESTOR (A)	MATRÍCULA	CPF	DIRETORIA
Lucélia da Silva Marques	447714-01	789.649.701-87	DIRLIMP
Guilherme Henrique Barros Sousa	1482050-01	014.041.061-97	DIRDEF
NOME - FISCAL	MATRÍCULA	CPF	DIRETORIA
José Evaristo Urias de Almeida	998532-01	030.278.361-02	DIRLIMP
José Victor de Oliveira	919470-01	742.754.961-91	DIRDEF
NOME - GESTOR (A) SUPLENTE	MATRÍCULA	CPF	DIRETORIA
Cícero Rodrigues Cavalcante Neto	1094726-01	957.804.401-15	DIRLIMP
Gabriela Maria Pereira Barbosa	1457039-01	098.367.626-71	DIRDEF
NOME - FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA	CPF	DIRETORIA
Rosemeire Marques de Oliveira S. Lima.	464899-01	879.623.901-82	DIRLIMP
Rafael Junior Costa	1005260-01	742.754.881-72	DIRDEF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 1.346/2022 – PR/DIRAF;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.651/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar os respectivos empregados para atuarem como **GESTORES, FISCAIS E SUPLENTE**s do **Contrato nº 178/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de Corrente STIHL, Sabre STIHL, e Foice Roçadeira em Aço, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2023 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0001548/2023 (0015549/2023-GED)**, contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

NOME - GESTOR (A)	MATRÍCULA	CPF	DIRETORIA
Lucélia da Silva Marques	447714-01	789.649.701-87	DIRLIMP
Guilherme Henrique Barros Sousa	1482050-01	014.041.061-97	DIRDEF
NOME - FISCAL	MATRÍCULA	CPF	DIRETORIA
José Evaristo Urias de Almeida	998532-01	030.278.361-02	DIRLIMP
José Victor de Oliveira	919470-01	742.754.961-91	DIRDEF
NOME - GESTOR (A) SUPLENTE	MATRÍCULA	CPF	DIRETORIA
Cícero Rodrigues Cavalcante Neto	1094726-01	957.804.401-15	DIRLIMP
Gabriela Maria Pereira Barbosa	1457039-01	098.367.626-71	DIRDEF
NOME - FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA	CPF	DIRETORIA
Rosemeire Marques de Oliveira S. Lima.	464899-01	879.623.901-82	DIRLIMP
Rafael Junior Costa	1005260-01	742.754.881-72	DIRDEF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 1.352/2022 – PR/DIRAF;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.652/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **LUCÉLIA DA SILVA MARQUES**, matrícula n.º 447714-01 e CPF n.º 789.649.701-87 para atuar como **GESTORA** e o empregado **JOSÉ EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula n.º 998532-01 e CPF n.º 030.278.361-02, para atuar como **FISCAL** do **Contrato n.º 176/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de Lâmina STIHL e Sabre STIHL, conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 018/2023 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo n.º **0001548/2023 (0015559-2023-GED)**, contratação feita por esta Companhia junto a empresa **MRO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.851.562/0001-40, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **CÍCERO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, matrícula n.º 1094726-01 e CPF n.º 957.804.401-15, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ROSEMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 464899-01 e CPF n.º 879.623.901-82, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria n.º 1.351/2022 – PR/DIRAF;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.653/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula n.º 1457039-01 e CPF n.º 098.367.626-71, para atuar como **GESTORA** e o empregado **GUILHERME HENRIQUE BARROS SOUSA**, matrícula n.º 1482050-01 e CPF n.º 014.041.061-97, para atuar como **FISCAL** do **Contrato n.º 232/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais diversos (**arame, arruela, bolsa de lona, disjuntor, facão, guincho e marreta**), conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 041/2023 – SRP** e seus Anexos, constantes no processo n.º **0012887/2022-0019436/2023-GED**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.358.654/0001-39, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar a empregada **ANA CLARA DOS REIS COUTO**, matrícula n.º 1455478-01 e CPF n.º 044.374.991-40, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 919470-01 e CPF n.º 742.754.961-91, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.654/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 1457039-01 e CPF nº 098.367.626-71, para atuar como **GESTORA** e o empregado **GUILHERME HENRIQUE BARROS SOUSA**, matrícula nº 1482050-01 e CPF nº 014.041.061-97, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 231/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais diversos (**base, cabo flexível, conector, disjuntor, reator e soquete**), conforme disposto no **Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 – SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0012887/2022-0019371/2023-GED**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.690.097/0001-26, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar a empregada **ANA CLARA DOS REIS COUTO**, matrícula nº 1455478-01 e CPF nº 044.374.991-40, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 919470-01 e CPF nº 742.754.961-91, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.658/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **CÍCERO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, matrícula n.º 1094726-01 e CPF n.º 957.804.401-15 para atuar como **GESTOR** e o empregado **JOSÉ EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula n.º 998532-01 e CPF n.º 030.278.361-02, para atuar como **FISCAL** do **Contrato n.º 219/2023-AJU**, cujo objeto é o fornecimento de ferramentas (rebitadeira, lixadeira, disco de desbaste, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 042/2023** e seus anexos, oriundo do processo n.º 0002607/2023, mediante contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.358.654/0001-39, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar a empregada **LUCÉLIA DA SILVA MARQUES**, matrícula n.º 447714-01 e CPF n.º 789.649.701-87, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ROSEMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 464899-01 e CPF n.º 879.623.901-82, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.659/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **CÍCERO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, matrícula nº 1094726-01 e CPF nº 957.804.401-15 para atuar como **GESTOR** e o empregado **JOSÉ EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01 e CPF nº 030.278.361-02, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 222/2023-AJU**, cujo objeto é o fornecimento de ferramentas (rebitadeira, lixadeira, disco de desbaste, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2023** e seus anexos, oriundo do processo nº 0002607/2023, mediante contratação feita por esta Companhia junto a empresa **50.247.448 ARTHUR DOS SANTOS COELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.448/0001-82, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar a empregada **LUCÉLIA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 447714-01 e CPF nº 789.649.701-87, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ROSEMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 464899-01 e CPF nº 879.623.901-82, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.660/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **CÍCERO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, matrícula nº 1094726-01 e CPF nº 957.804.401-15 para atuar como **GESTOR** e o empregado **JOSÉ EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01 e CPF nº 030.278.361-02, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 221/2023-AJU**, cujo objeto é o fornecimento de ferramentas (rebitadeira, lixadeira, disco de desbaste, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2023** e seus anexos, oriundo do processo nº 0002607/2023, mediante contratação feita por esta Companhia junto a empresa **GGV COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.236.131/0001-57, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar a empregada **LUCÉLIA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 447714-01 e CPF nº 789.649.701-87, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ROSEMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 464899-01 e CPF nº 879.623.901-82, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.661/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **CÍCERO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, matrícula nº 1094726-01 e CPF nº 957.804.401-15 para atuar como **GESTOR** e o empregado **JOSÉ EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01 e CPF nº 030.278.361-02, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 218/2023-AJU**, cujo objeto é o fornecimento de ferramentas (rebitadeira, lixadeira, disco de desbaste, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2023** e seus anexos, oriundo do processo nº 0002607/2023, junto a empresa **MERCAUTIL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.085/0001-07, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar a empregada **LUCÉLIA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 447714-01 e CPF nº 789.649.701-87, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ROSEMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 464899-01 e CPF nº 879.623.901-82, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.662/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **CÍCERO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, matrícula nº 1094726-01 e CPF nº 957.804.401-15 para atuar como **GESTOR** e o empregado **JOSÉ EVARISTO URIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 998532-01 e CPF nº 030.278.361-02, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 220/2023-AJU**, cujo objeto é o fornecimento de ferramentas (rebitadeira, lixadeira, disco de desbaste, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2023** e seus anexos, oriundo do processo nº 0002607/2023, junto a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar a empregada **LUCÉLIA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 447714-01 e CPF nº 789.649.701-87, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **ROSEMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 464899-01 e CPF nº 879.623.901-82, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 013/2024 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar até 31/12/2024 todas as cessões vigentes dos empregados da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG para Órgãos e Entidades dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal.

Art. 2º - Os Órgãos e Entidades dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal que não se interessem na manutenção das respectivas cessões, deverão promover a expedição de documentação, através de processo de devolução dos mesmos à esta Companhia com a máxima urgência, bem como a eles a responsabilidade de cientificar para que se apresentem na Gerência de Pessoal desta.

Art. 3º - Aos que permanecerem cedidos, solicitamos que seja providenciada a atualização cadastral dos mesmos junto a esta Companhia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ERRATA AO CONTRATO Nº 104/2023-AJU

OS DIRETORES PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E PLANEJAMENTO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 003615/2023-GED, resolve retificar o Item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato nº 104/2023 - AJU, conforme segue:

Onde se lê:

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

Leia-se:

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

VINICIUS MELO NOGUEIRA SILVA
Diretor de Planejamento

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0008579/2023-0018827/2023 -GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 30 de Novembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA – Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo

CONTRATADA: PRISCILLA MORGANA DE SOUZA OLIVEIRA PAIVA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de manta geotêxtil, conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2023 – SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil, e oitenta reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0002607/2023-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa MERCAUTIL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.085/0001-07.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 05 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana

CONTRATADA: DAVID VALERIANO DE SIQUEIRA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de ferramentas (rebitadeira manual e rebite de repuxo), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR: R\$ 823,00 (Oitocentos e vinte e três reais)

FORO: Goiânia – Goiás.

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0002607/2023-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO:

Goiânia, 05 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana

CONTRATADA: PRISCILLA MORGANA DE SOUZA OLIVEIRA PAIVA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de ferramentas (rebites de repuxo), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR: R\$ 155,16 (Cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)

FORO: Goiânia – Goiás.

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0002607/2023-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO:

Goiânia, 05 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana

CONTRATADA: LENILSO LUIS DA SILVA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de ferramentas (jogo de chaves soquete), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR: R\$ 2.704,32 (Dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

FORO: Goiânia – Goiás.

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0002607/2023-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa GGV COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.236.131/0001-57.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO:

Goiânia, 05 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana

CONTRATADA: GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de ferramentas (disco de desgaste), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

FORO: Goiânia – Goiás.

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0002607/2023-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa 50.247.448 ARTHUR DOS SANTOS COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.448/0001-82.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO:

Goiânia, 05 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana

CONTRATADA: ARTHUR DOS SANTOS COELHO – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de ferramentas (lixadeira esmerilhadeira e máquina inversora de solda), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

FORO: Goiânia – Goiás.

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Urbanismo

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0007037/2023-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO:

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana

CONTRATADA: PRISCILLA MORGANA DE SOUZA OLIVEIRA PAIVA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de cortadores de grama, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR: R\$ 147.700,00 (Cento e quarenta e sete mil e setecentos reais)

FORO: Goiânia – Goiás.

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0012887/2022-0019368/2023-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO:

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA – Diretora de Destinação Final de Resíduos.

CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES VALE – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023-SRP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais diversos (alça preformada, haste, lâmpada, projetor de luz, quadro de distribuição, armação e relé fotoelétrico), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR: R\$ 11.874,81 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA
Diretora de Destinação Final de Resíduos

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0012887/2022- 0019371/2023 -GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.690.097/0001-26.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO:

Goiânia, 14 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA – Diretora de Destinação Final de Resíduos.

CONTRATADA: MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023-SRP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais diversos (Base, Cabo flexível, conector, disjuntor, reator e soquete), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR: R\$ 208.583,81(duzentos e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavo).

FORO: Goiânia – Goiás.

GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA
Diretora de Destinação Final de Resíduos

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0012887/2022- 0019436/2023 -GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO:

Goiânia, 14 de Dezembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA – Diretora de Destinação Final de Resíduos.

CONTRATADA: PRISCILLA MORGANA DE SOUZA OLIVEIRA PAIVA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023-SRP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de materiais diversos (arame, arruela, bolsa de lona, disjuntor, facão, guincho, e marreta), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023 - SRP e seus Anexos, e na proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

VALOR: R\$ 4.712,89 (Quatro mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA
Diretora de Destinação Final de Resíduos

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 164/2022 – AJU

Processo Administrativo n.º 0012130/2022 – GED

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e LICITUDE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.880/0001-32.

DATA DA ASSINATURA:

Goiânia, 14 de dezembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e RONALDO MACEDO LIMBERTE - Diretor de Logística.

CONTRATADA: PAULO CESAR ASCENÇÃO ZENHA – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 85, item 2, “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, no requerimento da Contratada, na Cláusula Décima Quarta do Contrato, no Parecer nº 1.017/2023 – AJU da Assessoria Jurídica, no Despacho Autorizativo nº 858/2023-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 0012130/2022-GED.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por alteração da razão social da empresa Contratante, nos moldes estabelecidos no artigo 85, item 2, alínea “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, em razão da alteração do nome da empresa. A partir da assinatura deste termo, a razão social da empresa contratada no Contrato nº 164/2022 – AJU, deixa de ser empresa B & J .COM LTDA., passando a ser empresa LICITUDE COMERCIAL LTDA., permanecendo inalterado o CNPJ 14.394.880/0001-32.

FORO: Goiânia – GO.

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Diretor de Logística

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8500

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 127/2023 – AJU

Processo n.º 0006892/2023 – GED

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e LICITUDE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.880/0001-32.

DATA DA ASSINATURA:

Goiânia, 14 de Dezembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: PAULO CESAR ASCENÇÃO ZENHA – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 85, item 2, “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, no requerimento da Contratada, na Cláusula Décima Quarta do Contrato, no Parecer nº 1.015/2023 – AJU da Assessoria Jurídica, no Despacho Autorizativo nº 857/2023-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 0006892/2023-GED.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por alteração da razão social da empresa Contratante, nos moldes estabelecidos no artigo 85, item 2, alínea “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, em razão da alteração do nome da empresa. A partir da assinatura deste termo, a razão social da empresa contratada no Contrato nº 127/2023 – AJU, deixa de ser empresa B & J .COM LTDA., passando a ser empresa LICITUDE COMERCIAL LTDA., permanecendo inalterado o CNPJ 14.394.880/0001-32.

FORO: Goiânia – GO.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**, oriundo do processo nº 0008823/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões compactadores de lixo de 15m³, com motorista, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.921.551/0001-81. O valor total da contratação é de R\$ 43.200.000,00 (quarenta e três milhões e duzentos mil). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BMC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 49.670.164/0001-15, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, em 14 de Dezembro de 2023, por meio do processo nº **20230010284** a Licença Ambiental Fácil com validade de 14/12/2027. Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos desenvolvida na Rua FN1, Quadra: 09, Lote: 09, S/N, Sala 01, Res. JD. Belvedere Expansão, Goiânia, GO.

D L MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ nº 18.520.538/0001-92 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação para as seguintes atividades: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; e Atividade médica ambulatorial restrita a consultas desenvolvidas na Rua T-38, N. 106, Quadra 117, Lotes 12/13, Térreo, Sala 3, Setor Bueno, Goiânia-GO.

TV SERRA DOURADA LTDA, CNPJ nº 01.061.837/0001-03 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **28934025** a Licença Ambiental: Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividades de Rádio (CNAE 6010100), Atividades de Televisão Aberta (CNAE 6021700) desenvolvida na Avenida: Castorina Bitencourt Alves, nº 349, Jardim Goiás, Goiânia, Go.